



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 19 de março de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal – PI

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA – ME  
CNPJ Nº 36.140.831/0001-06

TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

**Id:05D5008307E33ECA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 45.690.263/0001-0, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08, localizada à Pc Sebastião Martins, Nº 290, Letra A, CEP Nº 64.800-078, Bairro Centro, Floriano – PI, e-mail: [paratydesporte@gmail.com](mailto:paratydesporte@gmail.com), Tel: (89) 9434-7757, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Dijalma Soares Lima, brasileiro, São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, casado em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 02 de junho de 1958, empresário, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 288.445/SSP-PI, expedida em 02 de outubro de 2017, CPF nº. 130.361.493-68, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua Coelho Rodrigues nº. 427, Bairro Ibiapaba, CEP. 64803-030.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2023, processo administrativo Nº 009/2023, Pregão Eletrônico Nº 005/2023 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 030/2023, referente ao processo administrativo 009/2023. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 030/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	25%	QUANT. TOTAL
24	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 MM	30	UND	7	37
26	UNIFORME POPULAR - (CALÇÃO, CAMISA E MEIAO) - (KIT C/20+2) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	80	UND	20	100

32 | TROFEU VENCEDOR - 1.4M COR DOURADA

30 | UND | 7 | 37

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, e aditivo de prazo conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 19 de março de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal – PI

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP  
CNPJ Nº 45.690.263/0001-08

TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

**Id:089B8B73C2F73F72**



**Estado do Piauí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE**

**DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.216**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.247.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.247.550,00**

**Anulação**

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
41	04.122.0137.2007.0000	3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA	132.000,00	
	500		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500	01
	999	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
43	04.122.0137.2007.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA	11.400,00	
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	01
	999	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
117	10.122.0020.2067.0000	3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00	
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	10
	300	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde - Despesas com ASPs		
80	04.122.0077.2009.0000	3.1.90.04.00	SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR	209.800,00	
	500		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	01
	999	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	01	04	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
150	20.606.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	20.350,00	
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	01
	999	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	01	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

(Continua na próxima página)